



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

## PLANO DE TRABALHO CIRURGIAS ELETIVAS

Deliberação CIB Nº 13, de 13/02/2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA  
Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER  
Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Concedente

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR  
Prefeito

MARIA JANETE VALÉRIO  
Secretária Municipal da Saúde

GUARIBA – SP  
2025



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### DADOS CADASTRAIS

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

**CNPJ:** 48.662.167/0001-44

**ENDEREÇO:** RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

**CERTIFICADO CEBAS:** PORTARIA SAES/MS Nº 2.494, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2024 À 31 DEZEMBRO 2026.

**CNES:** 2026805

**CIDADE:** GUARIBA

**UF:** SÃO PAULO

**CEP:** 14842 - 286

**TELEFONE:** (016) 3912 - 0632

**CONTA CORRENTE:** 003.000208-0

**BANCO:** 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AGÊNCIA:** 2162

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** GUARIBA

#### RESPONSÁVEIS

**PROVEDOR:** LUCIANO JOSÉ NANZER

**CPF:** [REDACTED]

**R.G:** [REDACTED]

**PROFISSÃO:** ADVOGADO

**ENDEREÇO:** [REDACTED]

**CEP:** 14840 - 000

**DIRETOR CLÍNICO:** DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

**CRM:** 99882

**DIRETOR TÉCNICO:** DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

**CRM:** 140819



**IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA**  
**RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA**  
**CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO**  
**TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguairiba.com.br](http://www.santacasaguairiba.com.br)**  
**EMAIL: [santacasa@santacasaguairiba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguairiba.com.br)**

## **MISSÃO INSTITUCIONAL**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

## **HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL**

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, foi fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa que indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2025/2027 se deu em 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Possuímos 61 leitos, um quadro de profissionais composto por 219 funcionários, 14 médicos e realizando atendimentos de Internação e Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/3518602026805>



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### OBJETO

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28/09/2023, o Art. 1º A Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS." (NR). "Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 08/03/ 2023 e define as complementações possíveis.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 353ª reunião ordinária realizada em 23/01/2025, aprova o Plano Estadual de Redução de Filas do ESP do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias consolidado, com os quantitativos físicos e financeiros considerando a demanda existente, saldo remanescente do PERF exercício 2023 e capacidade de execução reduzida respeitando o limite financeiro referido, conforme Anexo I. (Fica revogada a Deliberação CIB nº 11, de 30/01/2025).

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba tem capacidade instalada, técnico e operacional, para realização dos procedimentos conforme ferramenta de reprogramação do Plano Estadual de redução de filas do Estado de São Paulo, Deliberação CIB nº 13 de 13/02/2025;

Apresentamos Plano de Trabalho contendo todas as informações necessárias, ao que determina o Programa de redução de filas de cirurgias eletivas aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a capacidade técnica e operacional da Santa Casa de Guariba para aderir ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba vem oferecer agenda extra para realização das cirurgias que estão especificadas na Tabela 1 desse documento, em consonância com o rol de procedimentos cirúrgicos conforme anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324, DE 06/12/2024, contendo quantitativo físico e financeiro para o exercício de 2025.

### POPULAÇÃO BENEFICIADA



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

Pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo sistema SIRESP, priorizando os procedimentos cirúrgicos conforme programado e que aguardam em fila de espera.

### REMUNERAÇÃO DAS CIRURGIAS

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.494, de 31/12/2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o **Exercício de 2025**, recurso este proporcional à série histórica da produção aprovada nos sistemas SIA e SIH/SUS, no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando anexo a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06/12/2024, estabelecemos os procedimentos cirúrgicos que serão realizados e quantidade pactuado conforme detalhado na TABELA 1.

### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Estabelecimento das vagas no sistema SIRESP.	Disponibilização da quantidade de vagas para realização dos procedimentos cirúrgicos.
2	Agendamento da primeira avaliação.	Seleção dos usuários para agendamento da primeira consulta antes de realizar os procedimentos.
3	Execução das Cirurgias	Realização dos procedimentos cirúrgicos previamente avaliados.

### PLANO APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

Realização de cirurgias eletivas, pactuadas pelo presente Plano de Trabalho e especificados pelo anexo a portaria SAES/MS nº 2.324 de 06/12/2024 e constantes na *Tabela 1 - Detalhamento da Programação Físico/Orçamentária*.

Para o exercício de **2025**, a proposta é a realização de até **982** procedimentos que representam o montante estimado em **R\$ 883.724,33** (Oitocentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), que deverão ser custeados pelo Estado, considerando a Portaria GM/MS nº 6.494 de 31/12/2024 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

**TABELA 1 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA DAS CIRURGIAS ELETIVAS ANO 2025**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALORES DE REFERÊNCIA – SIGTAP			QTD. PROGRAMADA	VALORES DE REFERÊNCIA PARA REPASSE		TOTAL PROGRAMADO (R\$)
		VALOR UNID. - SH	VALOR UNID. - SP	VALOR TOTAL SH + SP		META - SH - (R\$)	META - SP - (R\$)	
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	575,04	608,77	1.183,81	17	R\$ 9.775,68	R\$ 10.349,09	R\$ 20.124,77
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	521,22	551,78	1.073,00	16	R\$ 8.339,52	R\$ 8.828,48	R\$ 17.168,00
04.01.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOICTOMIA	490,59	588,51	1.079,10	16	R\$ 7.849,44	R\$ 9.416,16	R\$ 17.265,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	-	112,77	112,77	144	R\$ -	R\$ 16.238,88	R\$ 16.238,88
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO IMP.LENTE	-	771,60	771,60	240	R\$ -	R\$ 185.184,00	R\$ 185.184,00
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	382,20	249,68	631,88	9	R\$ 3.439,80	R\$ 2.247,12	R\$ 5.686,92
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEO	1.492,92	491,98	1.984,90	9	R\$ 13.436,28	R\$ 4.427,82	R\$ 17.864,10
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	799,14	420,98	1.220,12	16	R\$ 12.786,24	R\$ 6.735,68	R\$ 19.521,92
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	855,04	420,90	1.275,94	16	R\$ 13.680,64	R\$ 6.734,40	R\$ 20.415,04
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	597,10	272,88	869,98	16	R\$ 9.553,60	R\$ 4.366,08	R\$ 13.919,68
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTULA DO MANGUITO	930,60	763,44	1.694,04	29	R\$ 26.987,40	R\$ 22.139,76	R\$ 49.127,16
04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRG.DE PSEUDO-RETARDO	506,12	411,04	917,16	29	R\$ 14.677,48	R\$ 11.920,16	R\$ 26.597,64
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTO INTRA-ART.	4.947,27	1.293,28	6.240,55	10	R\$ 49.472,71	R\$ 12.932,81	R\$ 62.405,52
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTO INTRA-ART.	4.064,48	1.062,50	5.126,98	10	R\$ 40.644,78	R\$ 10.624,98	R\$ 51.269,76
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	209,60	156,36	365,96	29	R\$ 6.078,40	R\$ 4.534,44	R\$ 10.612,84
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO	1.060,36	624,84	1.685,20	16	R\$ 16.965,76	R\$ 9.997,44	R\$ 26.963,20
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER	277,76	159,60	437,36	19	R\$ 5.277,44	R\$ 3.032,40	R\$ 8.309,84
04.09.01.037-5	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA ESTREMIDADE	591,96	366,56	958,52	10	R\$ 5.919,60	R\$ 3.665,60	R\$ 9.585,20
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPIA	1.209,84	302,46	1.512,30	19	R\$ 22.986,96	R\$ 5.746,74	R\$ 28.733,70
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	381,84	495,90	877,74	144	R\$ 54.984,96	R\$ 71.409,60	R\$ 126.394,56
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	195,44	242,80	438,24	24	R\$ 4.690,56	R\$ 5.827,20	R\$ 10.517,76
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	572,94	398,02	970,96	144	R\$ 82.503,36	R\$ 57.314,88	R\$ 139.818,24
					<b>982</b>	<b>R\$ 410.050,61</b>	<b>R\$ 473.673,72</b>	<b>R\$ 883.724,33</b>

Os valores previstos conforme TABELA 1, para os serviços profissionais, serão repassados ao profissional que executar os procedimentos cirúrgicos, e os valores correspondente aos Serviços Hospitalares serão destinados para reposição dos gastos da instituição para a realização dos procedimentos cirúrgicos, aplicação em conta específica.

### METAS QUANTITATIVAS

Realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos conforme as quantidades previstas na Tabela 1, contratando e custeando serviços médicos e materiais de consumo com os recursos disponíveis, visando reduzir a fila de espera no SUS. **As metas serão cumpridas durante o exercício de 2025, distribuído de forma equitativa as quantidades programadas, com flexibilidade de ajuste mensal conforme demanda municipal e disponibilidade do SIRESP, respeitando o limite total anual.**

### METAS QUALITATIVAS

Reduzir a espera e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a ampliação da oferta com a realização dos procedimentos cirúrgicos descritos na Tabela 1 desse Plano de Trabalho.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE





**IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA**  
**RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA**  
**CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO**  
**TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)**  
**EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)**

As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade, entidade civil, sem fins lucrativos, conforme pactuado na Tabela 1 desse documento, conforme as vagas disponibilizadas pelo sistema SIRESP.

A convocação e agendamento dos pacientes para os atendimentos pré-cirúrgicos, verificação de exames existentes, e se necessário, a solicitação de novos exames, será realizada pela Santa Casa.

Após avaliação, a internação e realização dos procedimentos, será de responsabilidade da Santa Casa os atendimentos decorrentes das cirurgias que apresentarem complicações, assim como a contra-referência do caso, se necessário.

Pelos pacientes serem encaminhados pelo Sistema SIRESP, após realização das cirurgias, caberá a Santa Casa apresentação das internações à Secretaria Municipal da Saúde para emissão da Autorização de Internação Hospitalar, relativa aos procedimentos cirúrgicos relacionados na Tabela 1.

A Santa Casa ficará responsável por encaminhar o processamento hospitalar via sistema (SIHD), obedecendo cronograma do Ministério da Saúde, contendo os pacientes que passaram pelos procedimentos cirúrgicos objeto dessa proposta.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Os exames pré-operatórios solicitados serão de responsabilidade do Município de origem e entregues durante avaliação pré-cirúrgica.

O repasse financeiro para a Santa Casa das cirurgias realizadas se dará após crédito Fundo a Fundo ao Município de Guariba.

Os repasses a que se destina este Plano de trabalho deverão ser depositados em conta específica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, vinculada ao objeto desse Plano.

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Realização de 982 cirurgias eletivas. Caso não tenha, a quantidade de pacientes registradas no sistema SIRESP para o período pré-estabelecidos, seguira o agendamento para os meses seguintes, até a conclusão total dos procedimentos cirúrgicos registrados no sistema SIRESP.

Ressaltamos, a importância em destacar que o faturamento será processado a partir da competência 04/2025, e os SERVIÇOS PROFISSIONAIS serão remunerados somente após a produção ser devidamente registrada e enviada pela Secretaria de Saúde de Guariba, com a transferência dos



**IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA**  
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912 - 0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

recursos correspondentes. Este procedimento se estende também aos SERVIÇOS HOSPITALARES, nos quais a Santa Casa será reembolsada pelos serviços prestados de acordo com os valores previamente acordados e estabelecidos na TABELA 1.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas ocorre no momento do processamento das cirurgias realizadas, conforme produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares disponibilizado pelo DATASUS/MS.

### **VIGÊNCIA**

**Início:** 01/05/2025

**Término:** 31/12/2025.

Guariba (SP), 28 de abril de 2025.

**Luciano José Nanzzer**  
Provedor

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.

**Maria Janete Valério**  
Secretária Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Francisco Dias Maçano Junior**  
Prefeito Municipal